

# PROJETO DE LEI Nº 6.674, DE 2025

Institui o Programa “Antes que Aconteça”.

## EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 6.674, de 2025, a seguinte nova redação:

“Art. 2º .....

I – **rede de atendimento, enfrentamento e proteção** às mulheres: conjunto de serviços públicos e iniciativas da sociedade destinados a prevenção, acolhimento, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência

.....  
IV – defensoras populares: lideranças comunitárias capacitadas em direitos das mulheres, para atuar como multiplicadoras na defesa e na promoção dos direitos das mulheres, na identificação das violações de direitos em seus territórios e no encaminhamento à **rede de atendimento, enfrentamento e proteção.**”

“Art. 4º .....

.....  
II – fortalecer a **rede de atendimento, enfrentamento e proteção** e a efetividade e eficácia das medidas protetivas de urgência;  
.....”

“Art. 7º .....

.....  
III – capacitação e formação continuada e intersetorial dos profissionais, especialmente os de segurança pública, justiça, saúde, educação, assistência social e trabalho e renda, para atendimento humanizado, registro adequado e encaminhamento tempestivo à **rede de atendimento, enfrentamento e proteção;**  
.....”

“Art. 12 .....

.....  
III – capacitação de defensoras populares, para identificação de sinais de violência, orientação às vítimas e encaminhamento à **rede de atendimento, enfrentamento e proteção.**”

Sala das sessões, em março de 2026.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES

Apresentação: 17/03/2026 19:19:08.503 - PLEN  
ERD 2 => PL 6674/2025

ERD n.2





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

## Emenda de Redação em Plenário

### Deputado(s)

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

Apresentação: 17/03/2026 19:19:08.503 - PLEN  
ERD 2 => PL 6674/2025

ERD n.2

